



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Sistema de Controle Interno

RELATÓRIO ***MENSAL DE*** ***CONTROLE*** ***INTERNO***

Agosto de 2018



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 70 e 74 da Constituição Federal, Art. 74 e 78 da Constituição do Estado do Paraná, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, combinados com os artigos 78 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 46 e 50 da Lei Orgânica do Município de Santa Terezinha de Itaipu, e aos Art. 3º e 5º da Resolução nº 55/2007, de 09 de novembro de 2007, da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, a Coordenadora/Auditora de Controle Interno (SCI) da **Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu – CMSTI**, apresenta relatório sobre as atividades desempenhadas no mês de AGOSTO DE 2018.

Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

I - verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento da Câmara Municipal, no mínimo uma vez por ano;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como da aplicação de recursos públicos;

III - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

IV - examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;

V - examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

VI – exercer junto com o Departamento Jurídico, controle sobre os Projetos de Lei e a sua regular análise, sob a égide da Lei 101/2000;

VII - supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes Executivo e Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade;

VIII - realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000;

IX – auxiliar o Poder Legislativo a controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal do Poder Executivo;

X – acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na Câmara Municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

XI – realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

Apresentamos a seguir, levantamentos e verificações que foram desenvolvidas no período:



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

I – GESTÃO DE PESSOAL

Total Geral de Servidores e Vereadores: 22 (vinte e dois);

Número de Servidores Efetivos: 08 (oito).

Número de Servidores comissionados: 5 (cinco).

Dos servidores Efetivos em Função Gratificada: 01 (um).

Total de Vereadores: 09 (nove)

Vereador licenciado: 01

1 – Fechou a Folha de Pagamento no mês de Agosto de 2018:

Trabalhando	Licenças e Afastamentos	Admitidos	Exonerados	Férias	Auxílio doença/ Acidente de Trabalho
22	01	00	00	01	00

2 – Despesas Liquidadas:

Vencimentos	Obrigações Patronais	IR na Fonte	Data de Pagto.
R\$ 128.844,37	R\$ 21.924,45	R\$ 8.323,85	01/09/2018

- A Câmara Municipal não possui a prática de realização de horas extras;
- A Câmara Municipal não possui cronograma de férias;
- A Câmara Municipal não possui servidores cedidos por outros órgãos e nem cedidos a outros órgãos.

3 – Atendimento a Emenda Constitucional n° 25 de Fevereiro de 2000 – § 1º, do Art. 29-A (70% gastos com folha de pagamento):

Repasse Duodécimo	70%	Subsídios e Vencimentos de Servidores	Percentual
R\$ 259.867,61	R\$ 181.907,32	R\$ 128.844,37	49,49%

Observações: O montante gasto com a folha de pagamento no mês de agosto está dentro do limite estabelecido pela Emenda Constitucional N° 25/2000.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

4- Atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/2000 – alínea a, Inciso III, do Art. 20 – (6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver);

1º SEMESTRE 2018		DESPESAS LIQUIDADAS			Despesa Líquida	Perc. R C L
MÊS MÓVEL	REC.COR.LIQ	VENCIMENTOS	OB.PATRONAIS	IR NA FONTE - CAMARA	para 6% da RCL	Maximo 6%
jan/18	R\$ 7.319.174,96	R\$ 100.870,63	R\$ 21.899,41	R\$ 8.473,20	R\$ 131.243,24	1,79
fev/18	R\$ 6.608.738,62	R\$ 100.363,32	R\$ 21.191,37	R\$ 7.803,74	R\$ 129.358,43	1,96
mar/18	R\$ 5.998.681,18	R\$ 106.473,93	R\$ 21.136,71	R\$ 7.725,55	R\$ 135.336,19	2,26
abr/18	R\$ 7.937.349,96	R\$ 97.310,27	R\$ 20.903,59	R\$ 8.046,02	R\$ 126.259,88	1,59
mai/18	R\$ 6.717.238,20	R\$ 95.034,92	R\$ 19.910,03	R\$ 7.607,20	R\$ 122.552,15	1,82
jun/18	R\$ 6.569.845,61	R\$ 100.552,95	R\$ 21.309,41	R\$ 7.664,64	R\$ 129.527,00	1,97

Observações: Pelo fato do município ainda não ter repassado a Receita Corrente Líquida dos meses de julho e agosto, não foi possível verificar se o gasto com pessoal ultrapassou os 6% da Receita Corrente Líquida do Poder Executivo. Entretanto, considerando o histórico anterior, este limite nunca foi ultrapassado pela Câmara Municipal.

5- Atendimento ao disposto na alínea b, Inciso VI, do Artigo 29, da CF/1988. (em Municípios de dez mil e um a cinquenta mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais)

2018

DESCRIÇÃO	VALOR
SALÁRIO DEPUTADO ESTADUAL	R\$ 25.322,25
LIMITE	R\$ 7.596,68
SALÁRIO ATUAL	R\$ 5.757,08
PERCENTUAL APLICADO	22,74%

Observações: O índice está dentro do limite estabelecido.

6 - SIAP - Sistema Integrado de Atos de Pessoal

Observações: A folha referente a Verbas Gerais e Verbas Específicas foi entregue em 30/08/2018.

II - DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS

Foi instaurado no período analisado, apenas 01 (um) Processo de Inexigibilidade de Licitação, atendendo às normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, conforme Parecer Nº 01/2018 – CSCI, protocolado sob o Nº 230/2018.

O quadro abaixo detalha o número de procedimentos licitatórios conforme a modalidade:



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Nº	Modalidade	Nº	Valor	Empresa
14/2018	Inexigibilidade	07	R\$ 4.560,00	Governança Brasil S/A

Observações:

- 1- O procedimento acima citado foi devidamente lançado no Sistema PRONIM – módulo de Licitações.
- 2- O Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR, foi devidamente encerrado no dia 30/08/2018.

III – DA GESTÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

A) Atendimento a Emenda Constitucional nº 25 de Fevereiro de 2000 – Inciso I, do Art. 29-A (7% Total da despesa):

Segundo prevê o art. 29-A da Constituição Federal, nos municípios com até 100.000 habitantes, como é o caso de Santa Terezinha de Itaipu, a despesa do Poder Legislativo Municipal, incluído os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 7% do somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art.153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior.

2018

DESCRIÇÃO	VALOR
RECEITA TRIBUTÁRIA EM 2017 (média 12 meses)	R\$ 3.718.985,33
LIMITE PERCENTUAL X FAIXA POPULAÇÃO (%)	7%
VALOR TOTAL DESPESAS AGOSTO 2018	R\$ 195.710,38
PERCENTUAL APLICADO	5,26%

Observações: O índice está dentro do limite estabelecido na Emenda Constitucional Nº 25/2000.

Além disso, os seguintes relatórios são disponibilizados mensalmente no Portal da Transparência da Câmara Municipal:

- Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
- Despesas segundo as Naturezas;
- Programa de Trabalho;
- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração das Variações Patrimoniais.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

IV – PATRIMÔNIO

Patrimônio					
Unidade Gestora	Descrição	Placa	Tipo do Bem	Valor Aquisição	Valor Atual
CÂMARA MUNICIPAL	CADEIRA PRESIDENTE ERGONOMICA GIRAT	533	Patrimonial	R\$ 420,00	R\$ 420,00
CÂMARA MUNICIPAL	CADEIRA PRESIDENTE ERGONOMICA GIRAT	534	Patrimonial	R\$ 420,00	R\$ 420,00
CÂMARA MUNICIPAL	CADEIRA PRESIDENTE ERGONOMICA GIRAT	535	Patrimonial	R\$ 420,00	R\$ 420,00
CÂMARA MUNICIPAL	CADEIRA PRESIDENTE ERGONOMICA GIRAT	536	Patrimonial	R\$ 420,00	R\$ 420,00
CÂMARA MUNICIPAL	CADEIRA PRESIDENTE ERGONOMICA GIRAT	537	Patrimonial	R\$ 420,00	R\$ 420,00
CÂMARA MUNICIPAL	CADEIRA PRESIDENTE ERGONOMICA GIRAT	538	Patrimonial	R\$ 420,00	R\$ 420,00
CÂMARA MUNICIPAL	CADEIRA PRESIDENTE ERGONOMICA GIRAT	539	Patrimonial	R\$ 420,00	R\$ 420,00
CÂMARA MUNICIPAL	CADEIRA PRESIDENTE ERGONOMICA GIRAT	540	Patrimonial	R\$ 420,00	R\$ 420,00
CÂMARA MUNICIPAL	CADEIRA PRESIDENTE ERGONOMICA GIRAT	541	Patrimonial	R\$ 420,00	R\$ 420,00
CÂMARA MUNICIPAL	CADEIRA PRESIDENTE ERGONOMICA GIRAT	542	Patrimonial	R\$ 420,00	R\$ 420,00
CÂMARA MUNICIPAL	CADEIRA PRESIDENTE ERGONOMICA GIRAT	543	Patrimonial	R\$ 420,00	R\$ 420,00
CÂMARA MUNICIPAL	CADEIRA PRESIDENTE ERGONOMICA GIRAT	544	Patrimonial	R\$ 420,00	R\$ 420,00
CÂMARA MUNICIPAL	APOIO PARA PÉS ERGONÔMICO	545	Patrimonial	R\$ 65,00	R\$ 65,00
CÂMARA MUNICIPAL	APOIO PARA PÉS ERGONÔMICO	546	Patrimonial	R\$ 65,00	R\$ 65,00
CÂMARA MUNICIPAL	APOIO PARA PÉS ERGONÔMICO	547	Patrimonial	R\$ 65,00	R\$ 65,00
CÂMARA MUNICIPAL	APOIO PARA PÉS ERGONÔMICO	548	Patrimonial	R\$ 65,00	R\$ 65,00
CÂMARA MUNICIPAL	APOIO PARA PÉS ERGONÔMICO	549	Patrimonial	R\$ 65,00	R\$ 65,00
CÂMARA MUNICIPAL	APOIO PARA PÉS ERGONÔMICO	550	Patrimonial	R\$ 65,00	R\$ 65,00
CÂMARA MUNICIPAL	APOIO PARA PÉS ERGONÔMICO	551	Patrimonial	R\$ 65,00	R\$ 65,00
CÂMARA MUNICIPAL	APOIO PARA PÉS ERGONÔMICO	552	Patrimonial	R\$ 65,00	R\$ 65,00
CÂMARA MUNICIPAL	APOIO PARA PÉS ERGONÔMICO	553	Patrimonial	R\$ 65,00	R\$ 65,00
CÂMARA MUNICIPAL	APOIO PARA PÉS ERGONÔMICO	554	Patrimonial	R\$ 65,00	R\$ 65,00
CÂMARA MUNICIPAL	ROTEADOR PARA INTERNET SEM FIO (INSTA	524	Patrimonial	R\$ 260,00	R\$ 260,00
CÂMARA MUNICIPAL	ROTEADOR PARA INTERNET SEM FIO (INSTA	525	Patrimonial	R\$ 260,00	R\$ 260,00
CÂMARA MUNICIPAL	ROTEADOR PARA INTERNET SEM FIO (INSTA	526	Patrimonial	R\$ 260,00	R\$ 260,00
CÂMARA MUNICIPAL	COMPUTADOR COMPLETO GABINETE E MON	527	Patrimonial	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
CÂMARA MUNICIPAL	COMPUTADOR COMPLETO GABINETE E MON	528	Patrimonial	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
CÂMARA MUNICIPAL	COMPUTADOR COMPLETO GABINETE E MON	529	Patrimonial	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
CÂMARA MUNICIPAL	COMPUTADOR COMPLETO GABINETE E MON	530	Patrimonial	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
CÂMARA MUNICIPAL	COMPUTADOR COMPLETO GABINETE E MON	531	Patrimonial	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
Totais				R\$ 33.970,00	R\$ 33.970,00

PRONIM TB - 06/09/2018 16:36:52 -

Patrimonio

Observações: Foram incorporados ao Ativo do Patrimônio Público da Câmara Municipal, os bens descritos na planilha acima, originários do Processo Licitatório N° 12/2018, Convite N° 03/2018 e Processo Licitatório N° 13/2018, Dispensa N° 04/2018.

Todos os bens foram devidamente cadastrados e identificados com as placas de identificação.

V – DIVERSOS

Os seguintes módulos do SIM-AM (Sistema de Acompanhamento Mensal), do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao mês de agosto de 2018, foram encaminhados no dia 10 de setembro de 2018:

- Contábil,
- Licitações;



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

- Contratos;
- Controle Interno;
- Tesouraria;
- Tabelas Cadastrais.

OUTROS ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS PELA CSCI NO MÊS DE AGOSTO:

- Encaminhamento à Mesa Diretora da Câmara, de sugestões para a Propositura de Projeto de Resolução, para realização das alterações necessárias na Resolução Nº 55/2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno da Câmara.
- Parecer Nº 01/2018, referente ao Processo de Inexigibilidade Nº 14/2018;
- Memorando Nº 01/2018, ao Diretor Administrativo, solitando relatórios de Gestão de Pessoal;
- A Coordenadora concluiu a elaboração de Instrução Normativa Nº 01/2018, em conjunto com o Diretor Geral, Contador e o Advogado da Câmara, sobre os procedimentos a serem adotados por todos os usuários da Rede Local da Câmara Municipal, referente ao uso e armazenamento de dados e arquivos oficiais, no equipamento Servidor de Dados. A respectiva Instrução Normativa foi assinada pela Coordenadora em conjunto com o Presidente da Câmara e publicada no Portal da Transparência da Câmara, no dia 03 de setembro de 2018, bem como afixada no mural da Câmara, para conhecimento de todos os Servidores.
- A Coordenadora iniciou a elaboração de Instrução Normativa Nº 02/2018, em conjunto com o Contador e o Advogado, que trata sobre os procedimentos a serem adotados pela Diretoria Administrativa referente a programação de compras aquisição e recebimento de bens e serviços, após o procedimento licitatório. A referida Instrução Normativa, assim que finalizada, deverá ser assinada pela Coordenadora em conjunto com o Presidente da Câmara e publicada no Portal da Transparência da Câmara.

PARECER

Assim, devido ao fato de ter iniciado sua gestão no decorrer do mês de agosto do corrente ano, a Controladoria Interna passou a atuar na orientação de alguns órgãos e setores da Câmara, bem como na troca de informações fundamentais para



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

a prevenção de erros e adoção de procedimentos mais adequados.

Houve acompanhamento total junto à gestão de pessoal e de licitações, e acompanhamento parcial junto à gestão de contabilidade e finanças, bem como, sugestões junto à Mesa Diretora da Câmara para realização de alterações necessárias na Resolução N° 55/2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno da Câmara, além de iniciar elaboração de duas Instruções Normativas, a primeira para regulamentar a implantação do uso da rede local da Câmara, e a segunda para regulamentar a programação de compras, aquisição e recebimento de bens e serviços.

Baseada nas considerações acima, dentro do escopo analisado, a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno conclui que as atividades da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu estão em conformidade com as exigências legais.

Santa Terezinha de Itaipu, 10 de setembro de 2018.

LUCIANI HEINDRICKSON DA SILVA

Coordenadora/Auditora do Sistema de Controle Interno